

*Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação*  
*Edital de Notificações N.º 130/2017*

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

*SEISHIRO YOSHITAKI*

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 90 - JARDIM BELA DÁRIA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.1516.395.1

*KASUKO ITANO*

RUA FAGUNDES VARELLA, 742 - VILA KANJIRO  
Ref. Cadastral: 26.4.2.215.57.1

*MARIA DE LOURDES BARRETO*

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.100 - VILA DUBUS  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1514.325.1

*ALBINO RODRIGUES RUIZ*

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 874 - VILA MACHADINHO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1916.288.1

*MARIA APARECIDA MARTINS*

RUA GOIÁS, 37 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1018.390.1

*VALTER BATISTA ALVES*

RUA PARAÍBA, 50 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1018.416.1

*ROSALMIRA DE LIMA*

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 5.350 EX. Nº 4990 - CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
Ref. Cadastral: 30.1.1.1814.233.1

*ANTONIO SHIRO HACHISUKA*

RUA CASTRO ALVES, 180 - VILA MÍRIAN  
Ref. Cadastral: 30.2.2.14.270.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 31 de julho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

*Bruno Bastos Munhoz*

*Coordenador de Fiscalização Urbanística*